

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Núcleos - Consolidado

1º Trimestre de 2023

1 – Introdução e Organização do Relatório

O relatório de acompanhamento da política de investimentos consolidado tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores.

Seção 2: Alocação de Recursos

- *Seção 2.1*
 - ✓ Os limites de concentração por emissor estabelecidos pelo Art. 28 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;

Seção 3: Requisitos dos Ativos e Vedações

- ✓ Serão analisados os códigos ISINs dos títulos e valores mobiliários, conforme Art. 18 da Resolução CMN nº 4.994;
- ✓ Serão analisadas as vedações previstas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

Seção 4: Custos

- ✓ Serão analisados os custos com a administração dos recursos do plano, informação fornecida pela EFPC;

2 – Alocação de Recursos

2.1 Limites de Concentração

Limites de concentração por EFPC				
Emissores (Art. 28)	Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,13%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC ¹ (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,54%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados ¹ , FIP ² (Inciso I, alínea d)	100,00%	25,00%	25,00%	DESENQ

2 – Alocação de Recursos

2.1 Limites de Concentração

Limites de concentração por EFPC		Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)					
FII e FICFII ¹ (Inciso I, alínea e)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" ¹ (Inciso I, alínea f)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior ¹ (Inciso I, alínea f)		3,84%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário ³ (Inciso II)		0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)		0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)		0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)		0,55%	25,00%	25,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento investido observem os limites do artigo 28.

² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Comentários: No encerramento do 1º Trimestre de 2023, a EFPC possuía alocação de 100,00% no CRT FIP - MULTIESTRATÉGIA, estando em desacordo com o limite definido na Resolução CMN nº 4.994, Capítulo VI, Seção II, Art. 28, Inciso I, alínea d: "A EFPC deve observar, considerada a soma dos recursos por ela administrados, o limite de concentração por emissor de até 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido de fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no segmento estruturado".

3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

Requisitos e Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-

3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

Requisitos e Vedações	Status
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de daytrade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

Comentários: No encerramento do 1º Trimestre de 2023, a EFPC apresentava-se em conformidade em relação aos requisitos dos ativos e vedações da Resolução CMN nº 4.994.

4 – Custos

4.1 Gastos com a administração dos recursos

Contas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Custódia e emolumentos*	187.730,23				187.730,23
Gestão/Administração dos Recursos Externos**	3.498.898,06				3.498.898,06
Total	3.686.628,29	0,00	0,00	0,00	3.686.628,29

*Despesas diretas de investimentos **Debitadas diretamente do patrimônio dos fundos de investimentos.

Disclaimer

Essa apresentação é destinada a investidores qualificados e não deve ser entendida como recomendação de investimento, desinvestimento ou manutenção de ativos.

Os resultados aqui apresentados baseiam-se em modelos matemáticos, que envolvem simulações de cenários futuros. Ainda que a metodologia de tais simulações seja consagrada, não há garantias de que as mesmas terão acurácia ou, ainda, que os resultados observados venham a acontecer na realidade.

Esse material é de propriedade da ADITUS Consultoria Financeira e não deve ser reproduzido, ainda que parcialmente, ou retransmitido sem a prévia autorização de seus autores.



ADITUS

+55 11 3818 1111 | aditus@aditusbr.com

Ed. Atrium IX – Rua do Rócio, 350 – 6º andar

Vila Olímpia – São Paulo/SP | CEP 04552-000